4 — Delegam-se nos referidos membros do Conselho de Administração, no âmbito das respetivas áreas supramencionadas (excetuando-se médicos, enfermeiros e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem), a competência para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante 5.000,00€ (cinco mil euros);

4.2 — Autorizar as escalas de trabalho de todos os grupos profissionais e autorizar os respetivos pedidos de alterações propostas;

4.3 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

4.4 — Autorizar o gozo de férias e sua cumulação;

4.5 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional;

4.6 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, realizadas no país;

4.7 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos aos assuntos das respetivas áreas, bem como autorizar as publicações na imprensa e no *Diário da República;*

4.8 — Autorizar a atribuição de fardamento;

4.9 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pelo Centro Hospitalar, designadamente responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de qualidade dos serviços prestados;

4.10 — Acompanhar periodicamente a execução do orçamento, planificando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

4.11 — Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, observados os condicionalismos legais;

5 — Delega-se no Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá, a competência específica para a prática dos seguintes atos:

5.1 — Na área de Património, autorizar a realização de arrendamento para instalações dos serviços, nos termos no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, com a redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovar as minutas e celebrar os respetivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de 6.000,00€ (seis mil euros);

6 — Delega-se no Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Miguel Jorge Figueiredo Carpinteiro, a competência específica para a prática dos seguintes atos:

6.1 — Na área de Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos:

6.1.1 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;

6.1.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

6.1.3 — Justificar as faltas nos termos do artigo 185.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

6.1.4 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

6.1.5 — Mandar submeter os trabalhadores à Junta Médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com a redação do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, cujo regime lhes seja aplicável;

6.1.6 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

6.1.7 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

6.1.8 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento dos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipado ou não, no caso de deslocações em serviço em território nacional, devidamente autorizadas;

6.1.9 — Autorizar a acumulação de funções públicas, nos termos dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

6.2 — Na área de Serviços Financeiros e Contabilísticos:

6.2.1 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respetivo orçamento, com exceção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de 1 duodécimo;

6.2.2 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e pagamento da despesa do Centro Hospitalar;

7 — Delega-se no Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis, a competência específica para a prática dos seguintes atos nas áreas:

7.1 — Do Serviço de Aprovisionamento e Serviços Farmacêuticos:

7.1.1 — Escolher o tipo de procedimento de formação de contratos a adotar, conforme o estipulado no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos;

7.1.2 — Designar os Júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao ora delegado;

7.1.3 — Proceder à prática dos atos consequentes ao do ato de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

7.1.4 — Conceder adiantamentos a fornecedores, de bens e serviços e empreiteiros nos termos do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos;

7.2 — Do Serviço de Instalações e Equipamentos:

7.2.1 — Autorizar despesas com seguros, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

8 — Subdelega-se nos referidos membros do Conselho de Administração, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito das áreas que lhes são inerentes:

8.1 — Autorizar a atribuição de telemóvel nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto e em conformidade com o Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde;

8.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, de todo o pessoal do Centro Hospitalar, nos termos previstos no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e em conformidade com o Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, com exceção dos profissionais médicos, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

9 — Em todos os atos praticados no exercício da presente delegação de competências o delegado deverá fazer a menção expressa dessa competência delegada, nos termos do disposto do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

10 — O Presidente e os Vogais Executivos do Conselho de Administração ficam autorizados a subdelegar todas ou parte das competências que por este despacho são neles delegadas.

11 — Para além das competências próprias do Presidente do Conselho de Administração, referidas no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, no caso de ausências, faltas ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, serão as suas funções desempenhadas pelos Vogais Executivos do Conselho de Administração, Dr. Miguel Jorge Figueiredo Carpinteiro e Dr. Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis conforme designação ou, subsidiariamente, pelo Conselho de Administração.

12 — Em caso de ausência, falta ou impedimentos dos Vogais Executivos do Conselho de Administração, serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de novembro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos e despachos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

4 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

206651691

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 605/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 22 528, de 15 de maio de 1933, e do §1.º do artigo 16.º da Portaria n.º 18 873, de 11 de

dezembro de 1961, faz-se pública a lista dos nomes dos membros eleitos, e respetivos cargos académicos, em sessão plenária de 13 de dezembro de 2012, na Academia das Ciências de Lisboa, a saber:

Prof. Doutor Luís António Aires-Barros, Presidente da Academia das Ciências de Lisboa.
Prof. Doutor Artur Anselmo de Oliveira Soares, Vice-Presidente da Academia das Ciências de Lisboa.

4 de janeiro de 2013. — O Secretário-Geral do Ministério, *Raúl Capaz Coelho*.

206655133

Direção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Camilo Castelo Branco

Aviso (extrato) n.º 606/2013

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

José Manuel Pereira Gomes — professor do 3.º ciclo e secundário.
Maria do Céu Pires de Carvalho — assistente operacional.
Maria da Conceição Reis Almeida — professora do 3.º ciclo e secundário.
Maria Leonor Lopes Fortuna — professora do 3.º ciclo e secundário.
Maria Teresa de Freitas Gomes Pardelinha — professora do 3.º ciclo e secundário.
Palmira dos Santos Basílio de Sá — professora do 3.º ciclo e secundário.

4 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

206651967

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva

Despacho n.º 710/2013

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência do despacho do Sr. Diretor-Geral da Administração Escolar, de 3 de julho de 2012, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, prevista no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a nova redacção dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, da Assistente Operacional a seguir mencionada, para o posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

Nome	Categoria	Posição	Nível	Data de efeito
Maria Conceição Cunha Ferreira	Assistente Operacional	3.ª	3.º	03-07-2012

3 de janeiro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António de Almeida Figueiredo.*

206651034

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso n.º 607/2013

Celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistentes operacionais

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da lista unitária de ordenação final constante do aviso n.º 11248/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 23 de agosto de 2012, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em 24 de agosto de 2012, com os concorrentes, António Filipe Andrade Alves e Maria do Sameiro da Silva Freitas, para o exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de assistentes operacionais, neste estabelecimento de ensino.

4 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro.*

206652703

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Damião de Goes

Aviso n.º 608/2013

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação pela diretora do Agrupamento em 18/12/2012, do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatros postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, conforme o aviso n.º 6135/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 4 de maio de 2012.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Candidatos	Classificação final (valores)
Ana Luísa Fazendeiro Cristóvão	17,50
António José Vaz Pereira Faustino	15,75
Ana Paula da Conceição Gomes	15,75
Maria Anabela da Costa Maurício Nicolau	15,75
Liliana do Rosário Costa Serra	11,50
Maria Emília Trigueiro Rodrigues Afonso	11,25

2 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Cristina Maria Camilo Bolota*.

206652574

Escola Secundária de Santo André

Aviso (extrato) n.º 609/2013

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, artigo 37.º alínea *d*) n.º 1 e n.º 2 de 27 de fevereiro, publica-se a lista de pessoal aposentado desta escola, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

Nome	Categoria/Grupo
Ana Maria Lucas da Silva	Docente Grupo 300.
Domingos António Severino Pereira	Docente Grupo 400.
Maria Madalena Gouveia Sereno	Docente Grupo 620.
Margarida Maria Gouveia A. P. Nunes	Docente Grupo 620.
Albertina da Conceição D. Aleixo	Coordenadora Tecnica.
Anabela Cabrita Pontes Cardoso	Assistente Tecnica.
Joana Maria de Brito	Encarregada Operacional.

4 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Maria Arlete Pereira da Cruz.*

206652744